



# Câmara Municipal

## COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

**Projeto de Lei do Legislativo nº 41/2025 – De autoria da Vereadora Professora Hellen - Institui o Programa "Esporte nas Férias" no município de São João da Boa Vista/SP.**

Em atenção ao referido documento, por ser legal e constitucional, somos de parecer favorável à apreciação do Projeto de Lei do Legislativo nº 41/2025 pelo Plenário.

### PARECER PELA LEGALIDADE

Plenário Dr. Durval Nicolau, 20 de maio de 2025.

RUI NOVA ONDA

TOMÉ

LUIZ PARAKI



## Câmara Municipal

### COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

**Projeto de Lei do Legislativo nº 41/2025 – De autoria da Vereadora Professora Hellen - Institui o Programa "Esporte nas Férias" no município de São João da Boa Vista/SP.**

Em atenção ao referido documento, somos de parecer favorável à apreciação do Projeto de Lei do Legislativo nº 41/2025 pelo Plenário.

#### PARECER FAVORÁVEL

Plenário Dr. Durval Nicolau, 21 de maio de 2025.

Documento assinado digitalmente

**gov.br** HELLEN VIVIANE DE ASSIS GREGORIO  
Data: 21/05/2025 15:26:02-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**PROFESSORA HELLEN**

Documento assinado digitalmente

**gov.br** LEANDRO ALVES THOMAZINI  
Data: 22/05/2025 09:53:49-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**LEANDRO THOMAZINI**

**ALEXANDRE SASSARÃO**

Excelentíssimo Senhor  
Presidente da Câmara Municipal.

**PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 41/2025**

*“Institui o Programa ‘Esporte nas Férias’ no município de São João da Boa Vista/SP.”*

**A Câmara Municipal de São João da Boa Vista, APROVA:**

Art. 1º. Fica instituído o Programa “Esporte nas Férias” no município de São João da Boa Vista/SP, organizado pelo Departamento de Esportes.

§1º - A execução deste Programa será realizada anualmente durante os períodos de férias escolares, especificamente nos meses de julho e janeiro, e será destinado a crianças e adolescentes em idade escolar, a partir de 6 anos de idade..

§2º - O Programa de que trata o caput incluirá diferentes modalidades esportivas, que serão amplamente divulgadas por meio de campanhas informativas, escolhidas de forma a atender aos interesses e necessidades das diferentes faixas etárias.

Art. 2º. O Programa será implementado gradativamente nos Centros Sociais Urbanos (CSUs) do município, iniciando em três pontos estratégicos para atender regiões alta, baixa e central da cidade até que conte com todos os bairros, visando possibilitar o maior número de acesso à população.

Art. 3º. As atividades do Programa deverão ser amplamente divulgadas, incluindo informações sobre o número de vagas disponíveis e o processo de inscrição, para garantir que todos os interessados tenham acesso às informações necessárias.

Art. 4º. O Departamento Municipal de Esportes poderá adequar o horário de funcionamento nos Centros Sociais Urbanos e eventuais outras unidades que executem o Programa a que se refere esta Lei, a depender da demanda de inscrições para participação nas atividades.

**COMISSÕES**

*Justiça e Educação e  
Assistência Social*

*DATA, 19/5/2025*

*por delegação*

*PRESIDENTE*

*APROVADO NA PRIMEIRA  
E SEGUNDA DISCUSSÃO*

*26/05/25*

*por delegação*

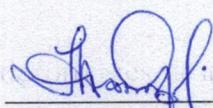
*PRÉSIDENTE*

Art. 5º. O Poder Executivo regulamentará, por Decreto, a execução do Programa de que trata o Art. 1º desta lei.

Art. 6º. As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações próprias do orçamento público, podendo ser suplementadas, se necessário.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Dr. Durval Nicolau, 14 de maio de 2025.



**PROFESSORA HELLEN**  
VEREADORA - PODEMOS

## **JUSTIFICATIVA**

Nobres Colegas,

Este projeto de lei visa proporcionar atividades esportivas e recreativas durante as férias escolares, promovendo o bem-estar físico e social das crianças e jovens do município de São João da Boa Vista.

Durante o período de férias escolares, muitas crianças e adolescentes encontram-se suscetíveis a riscos, sem uma rotina estabelecida e com poucas opções de lazer. O projeto "Esporte nas Férias" surge como uma resposta a essa necessidade, proporcionando um ambiente seguro e estimulante para o desenvolvimento integral dos jovens.

O projeto visa retirar crianças e adolescentes das ruas, oferecendo-lhes uma alternativa saudável e segura durante as férias. Ao engajar os jovens em atividades esportivas, buscamos reduzir o tempo ocioso que poderia ser preenchido por comportamentos de risco.

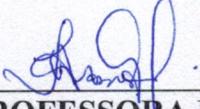
A prática de esportes é amplamente reconhecida por seus benefícios físicos e emocionais. As atividades propostas no projeto não apenas melhoram a condição física dos participantes, mas também promovem a saúde mental, ajudando a reduzir o estresse e aumentar a autoestima e a confiança.

O esporte é uma ferramenta poderosa para o desenvolvimento de habilidades essenciais. O projeto "Esporte nas Férias" foca no desenvolvimento de habilidades como trabalho em equipe, disciplina, liderança e resiliência. Estas competências são fundamentais para o crescimento pessoal e profissional dos estudantes.

A implementação deste projeto tem um impacto direto na comunidade, pois contribui para a redução da criminalidade e da exposição a situações de risco, além de promover a inclusão social. Ao oferecer um espaço de convivência saudável, o projeto fortalece os laços comunitários e incentiva o engajamento familiar.

O projeto "Esporte nas Férias" é uma iniciativa essencial para o desenvolvimento integral de crianças e adolescentes, garantindo que eles aproveitem suas férias de forma segura e enriquecedora. Com benefícios que se estendem para além do período de férias,

o projeto contribui para a formação de cidadãos mais saudáveis, responsáveis e conscientes de seu papel na sociedade.



**PROFESSORA HELLEN**  
VEREADORA - PODEMOS